

## **RESOLUÇÃO N° 032/2004 - CONSUNI**

Homologa Termo de Convênio celebrado entre a SANTUR e a UDESC, visando à realização de estágios curriculares e extracurriculares para alunos regularmente matriculados.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1104/039, tomada em sessão de 06 de maio de 2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio, [que a esta Resolução acompanha](#), celebrado entre a Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, visando formalizar as condições básicas para realização de estágios curriculares e extracurriculares de alunos regularmente matriculados na UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de maio de 2004.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes

Presidente